



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI N° 3.960**, de 09 de Novembro de 2.023.

*Altera a Lei n° 3.471, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre denominação das ruas que compõem o Loteamento Residencial “Jardim Alvorada”.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/10/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação da alínea “c”, do artigo 1º, da Lei n° 3.471, de 14 de junho de 2018, como segue:

“**Artigo 1º** - As ruas que compõem o Loteamento Residencial “JARDIM ALVORADA” passam a ter as seguintes denominações:

...

...

c) A rua divisa entre o Conjunto Habitacional “José Henrique Martins” e o Loteamento Residencial “Jardim Alvorada”, que foi denominada Rua “Armando Negrizolli” pela Loteadora quando do registro do Loteamento Residencial “Jardim Alvorada”, passa a denominar-se **Rua “JOÃO CARLOS THEODORO”**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantendo-se a demais determinações da Lei n° 3.471, de 14 de junho de 2018.

Chavantes, 09 de Novembro de 2023.

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021